



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0674/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0674/1996 DE 13/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A :

Denomina Moacyr Brondi Daiuto, a Pça sem denominação, localizada entre as Ruas Penado, Rio Mearim e Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:48:30

00000014329-40



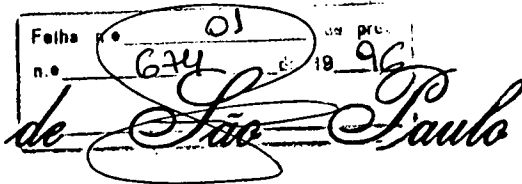
ARQUIVADO EM 03/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSAO



Câmara

Municipal



01 - PL
01-0674/1996

P R O J E T O D E L E I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
POL. 243, METROECONOMIA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR. DENIE

Denomina MOACYR BRONDI DAIUTO a praça sem denominação localizada entre as Ruas Penedo, Rio Mearim e Juazeiro do Norte, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

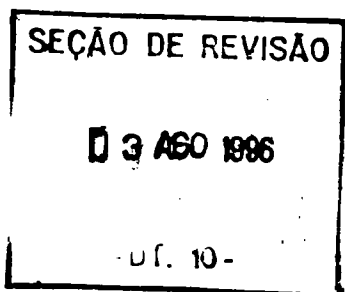
Artigo 1º - Fica denominado MOACYR BRONDI DAIUTO a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Penedo (cadlog 16048-2), Rua Rio Mearim (cadlog 17158-1) e Rua Juazeiro do Norte (cadlog 10627-5), AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1996..

TONINHO PAIVA
Vereador



PAULO

caso(s) sob n.º 2a7

n.º 08/16/08/96

caso(s) rubricado(s)

informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02
n.º	674
de	10
de	26

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar MOACYR BRONDI DAIUTO, a praça sem denominação localizada na Rua Penedo, Rua Rio Mearim e Rua Juazeiro do Norte, AR PE, nesta Capital.

A denominação está sendo solicitada pela comunidade a fim de homenagear um grande desportista, que exerceu diversos cargos de relevante importância no campo do esporte.

Publicou vários livros e revistas, não só sobre o basquetebol, como outros de grande importância para nosso ensino e que tem ajudado os universitários, professores e técnicos, no Brasil e no Exterior.

Conquistou muitos títulos, como a Medalha de Bronze na Olimpíada de Londres e foi Campeão Sul-americano Inter Clubes, dentre outros títulos não universitários.

Faleceu no dia 29 de julho de 1995, deixando consternado toda a sociedade esportiva.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao profissional que muito contribuiu para o esporte brasileiro, deixando exemplos de dignidade, capacidade, ação e de trabalho, que serão seguidos pelas novas gerações.

- Em anexo :
- CURRICULUM VITAE (doc 1)
 - ATESTADO DE ÓBITO (doc. 2)
 - CROQUI (doc. 03 e 04)

MOACIR BRONDI DAIUTO.

Folha	n.º	03	de	96
n.º	674			



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nascido em Altinópolis, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1915, filho de João Daiuto e Maria Brondi, concluiu o ginásio no "Ginásio Normal" e o normal no Instituto de Educação "Caetano de Campos", em São Paulo, em 1932.

Professor de Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Paulo, em 1936, e Técnico Desportivo (basquetebol e Voleibol) pela mesma Escola, em 1945, Moacyr Daiuto frequentou numerosos cursos técnicos e de atualização pedagógica para Professores de Educação Física, no Brasil e no Exterior.

Ministrou, por outro lado, dezenove cursos no Exterior e cinquenta e três no Brasil.

Entre 1937 e 1985, exerceu diversos cargos e funções entre os quais, na Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, os de Professor de Basquetebol e Voleibol (1937-1985), Professor catedrático (1961-1985), chefe de Departamento Técnico-Desportivo (1974-1976), Vice-Diretor (1980-1984) e Diretor (1976-1980).

No Departamento de Educação Física e de Esportes (DEFE), foi Assistente Técnico e Chefe de Serviço de Esportes (1956-1961).

Foi Presidente da Associação Brasileira de Técnicos em Basquetebol (1970-1985) e Vice-Presidente da Associação Mundial de Treinadores de Basketball (1977-1982).

Na Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo, exerceu diversos cargos (1935-1960) e, na Associação Cristã de Moços de São Paulo, foi Diretor (1945-1946), Secretário Executivo (1966-1969) e Presidente do conselho Metropolitano (1987-1992).

Na Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), foi Coordenador do Curso de Mestrado em Educação Física (1986-1993) e, na Universidade Estadual de Londrina, Paraná, foi Assessor Científico (1989-1993).

Dirigiu o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de São Paulo (1987-1988).

Sócio Fundador do Panathon Clube de São Paulo, foi seu diretor de 1988 a 1993.

Além de registrado no Ministério da Educação e Cultura como Professor de Educação Física (09/09/1940) e Técnico Desportivo (14/09/1960), contava entre os seus títulos o de Professor de Matemática e Geografia (02/04/1937) e era 2º Tenente da Reserva de 2ª Classe, na Arma de Infantaria, do Exército Brasileiro (13/07/1945).

Foi agraciado com a "Medalha do Mérito Esportivo", Campeão Mundial de Basquetebol, conferida pelo Presidente da República (Diário Oficial da União, de 03/10/1963).

Era Professor "Honoris Causa", da Faculdade de Educação Física do Norte do Paraná (1975) e Professor emérito da Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo (1985) e "Membro de Honra" da Associação Mundial de Técnicos em Basketball - WABC (1986).

Em 1986, a Câmara Municipal de São Paulo conferiu-lhe o título de Cidadão Paulistano.

Em sua longa e profícua carreira, participou de diversas bancas examinadoras de concursos de ingresso ao Magistério, Secundário e Normal, Livre-docência e Titular Universitário, assim como de congressos e seminários, no Brasil e no Exterior.

Criou bola especial para treinamento de basquetebol, patenteada em, 20 de dezembro de 1962 (nº 275.372).

Folha	n.º	04
n.º	644	10 96



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Publicou, entre 1949 e 1993, diversas obras que têm servido a Acadêmicos, Professores e Técnicos, no País e no Exterior, não só sobre basquetebol (Novas Regras, 1949, Primeiras Regras-Evolução-Basquetebol Feminino, 1953, sistema de Arbitragem-Construção de Quadras, 1957, Técnica Moderna Ilustrada-Regras Oficiais, 1959, Aprenda y Ensen, 1972, Manual do Técnico, 1981 e 1993, Metodologia de 1ª Enseñanza, 3ª edição, 1988, Metodologia do Ensino, 6ª edição, 1991, Origem e Evolução, 1991) como também sobre Minibasquete (Princípios e Objetivos-Regras Comentadas, 1974), Bochas-Voleibol Gigante Malha (1958), Futebol de Salão-Handebol de Salão (1959), Pequenos Esportes (1961), voleibol (Técnica e Tática, 1971 e Organização de Competições Desportivas (1991).

Pelo menos oitenta artigos por ele produzidos foram publicados em revistas especializadas do País e do Exterior.

São também de sua lavra cartazes sobre a evolução das regras de basquetebol (1981-1992) e sobre a Olimpíada da Era Moderna (1896-1992); esta motivou também a geração de vídeo ilustrativo.

Como Técnico de Basquetebol, conquistou títulos universitários (equipes masculinas) de Campeão Paulista (Escola de Educação Física-1939, 1941, 1944, 1946, 1948 e 1958); Campeão Brasileiro (Federação Paulista Universitária de Esportes-1959, 1960 e 1962); Campeão de Jogos latino-americanos (Seleção Brasileira - 1962) e Campeão Mundial "Universiade" (Seleção Brasileira - 1963)

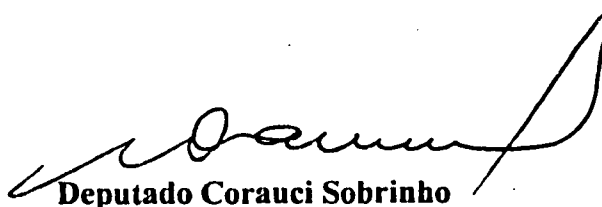
Ente os títulos não-universitários, destacam-se: Campeão Paulista Sport Club Corinthians Paulista- 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969 e 1970 - Hepta-campeão); Campeão Paulista (Esporte Clube Sírio- 1971); Campeão Brasileiro (Sport Club Corinthians Paulista- 1965, 1966 e 1969); Campeão Brasileiro (Seleção Paulista- 1962 e 1970); Campeão Estadual (Sport Club Corinthians Paulista- 1964, 1966, 1967, 1968 e 1969, e Sociedade Esportiva Palmeiras-1961).

No plano internacional, conquistou a medalha de bronze, pelo 3º lugar na Olimpíada de Londres (1948) e foi Campeão Sul-americano Inter-Clubes (Sport Club Corinthians Paulista (1965, 1966 e 1969).

Como Assistente Técnico, foi Campeão sul-americano (Lima, Peru, 1963); Vice-Campeão Pan-americano (São Paulo, 1963); Campeão Mundial (Rio de Janeiro, 1963) e Vice-Campeão Mundial (Iugoslávia, 1970).

A extensa folha de serviços prestados pelo Professor Doutor Moacyr Brondi Daiuto ao Brasil, cuja consistência o resumo aqui exposto bem demonstra, justifica plenamente o reconhecimento oficial ora proposto para homenagear o profissional que, como Mestre, foi exemplo, mantendo, ao longo dos seus bem vividos oitenta anos, a capacidade de ação e de trabalho, o dinamismo e o entusiasmo.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1996.


Deputado Corauci Sobrinho

ESTADO DE SÃO PAULO

11.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de São Paulo — Santa Cecília

Rua Conselheiro Brotero, 879

Tel.: 67-2642

Fax: 826-8302

Bel. Fernando Navarro

OFICIAL

Bel.ª Therexinha L. V. Navarro

SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-019 de registro de óbitos, às fls. 191V, sob número 358, consta que no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de MOACYR BRONDI DAIUTO, falecido no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e cinco (29/07/1995), às 17 horas e 50 minutos, no Hospital Samaritano, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão Professor/aposentado, estado civil casado, residente e domiciliado à Rua Dos Franceses, 498 apto. 272, São Paulo, SP, com 80 anos de idade, nascido em 19 de julho de 1915, natural Altinópolis - SP, filho de JOÃO DAIUTO - falecido e de MARIA BRONDI - falecida.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. José Renan Queiroz Guimaraes, CRM. 44998, que deu como causa morte: Insuf. Hepática, Neoplasia de Pâncreas e Metástases Hepáticas...

Foi declarante Loyde Del Nero Daiuto.

O sepultamento foi realizado no cemitério Redentor-SP.

Observações: O falecido era casado com a Sra. Loyde Del Nero Daiuto, no Cartório de Cerqueira Cesar, nesta Capital, em data de 18/02/1986, deixa bens, testamento, era eleitor e deixa um filho maior de nome: FERNANDO. O declarante subscreveu a declaração de óbito no 029074, que fica arquivada neste 11º Registro Civil. Este termo é feito de acordo com Prov. 26/81 E Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de agosto de 1995.

ADEMIR APARECIDO MONTEIRO
escrevente autorizado

CUSTAS
Esta R\$ 4,16
Proc. Dados R\$ 0,55
T.A.S.J. R\$ 0,95
Firma R\$ 0,92
Total R\$ 6,58
Guia nº 178/95
Selos pagos por verba

Reconheço a firma supra de
ADEMIR APARECIDO MONTEIRO e
dou fé.
Santa Cecília - São Paulo, 03 de agosto de 1995.
Em testemunho, da verdade.

O Oficial

Subst.
Esc. Aut.

EM BRANCO

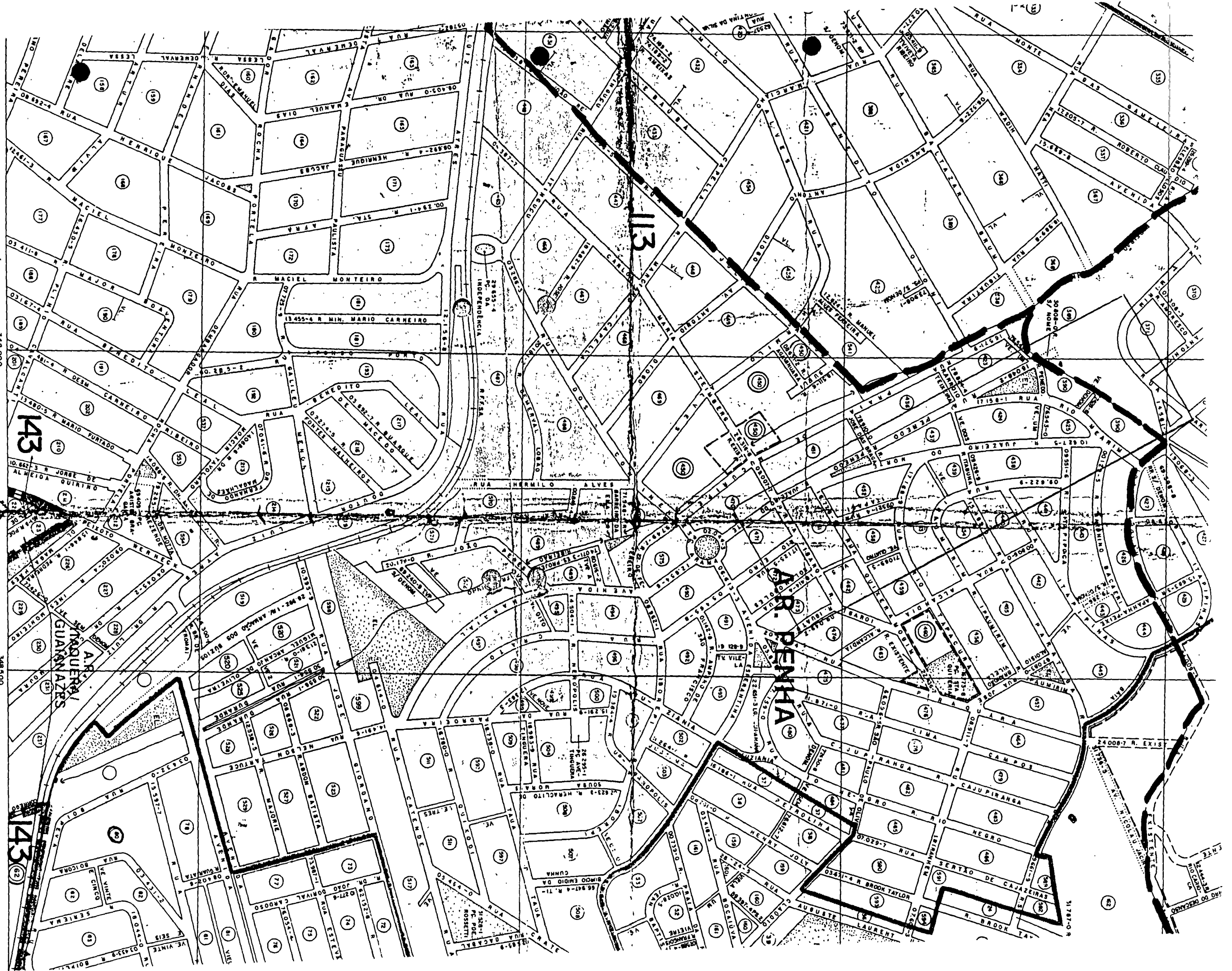
34.º CARTÓRIO CERQ. CESAR
Rua Augusta, 1300 - 5/Loja - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica (NO ANVERSO)
extraída neste cartório a qual confere com o original
do que dou fé

São Paulo, 29 AGO 85

Selos Pagos P/ Verba - Hélio José dos Santos
Ricardo Motta Castagna
José F. V. Bressi





10: 100002

10: 100002 do 100002
100002 do 100002

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

ão Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 674 de 19. 96 16 / 08 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-08-96

A Com. de Const. e Justiça

16/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/08/96 às 12.00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vozes

a relatar

Sala de

nº 19 de

de 19. 96

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 09.....

Em

28/08/96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 09	do processo
1.º	2.º
3.º	4.º
5.º	6.º
7.º	8.º
9.º	10.º
11.º	12.º
13.º	14.º
15.º	16.º
17.º	18.º
19.º	20.º
21.º	22.º
23.º	24.º
25.º	26.º
27.º	28.º
29.º	30.º
31.º	32.º
33.º	34.º
35.º	36.º
37.º	38.º
39.º	40.º
41.º	42.º
43.º	44.º
45.º	46.º
47.º	48.º
49.º	50.º
51.º	52.º
53.º	54.º
55.º	56.º
57.º	58.º
59.º	60.º
61.º	62.º
63.º	64.º
65.º	66.º
67.º	68.º
69.º	70.º
71.º	72.º
73.º	74.º
75.º	76.º
77.º	78.º
79.º	80.º
81.º	82.º
83.º	84.º
85.º	86.º
87.º	88.º
89.º	90.º
91.º	92.º
93.º	94.º
95.º	96.º
97.º	98.º
99.º	100.º

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 674/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça MOACIR BRONDI DAIUTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 674/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 06, contendo a localização da via, do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/08/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

28/08/96

A LEG. 3

Em, ____/____/____



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

28/08/196

14:358 KMF

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

28/08/196

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

30/08/196

KATHYA REGINA CORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 10-12
Em 09/09/1961





Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc
N.º	2674	de 1996
C	funcionário	Paulo

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0774/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 674/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Moacyr Brondi Daiuto a praça sem denominação localizada entre as Ruas Penedo, Rio Mearim e Juazeiro do Norte, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 674/96 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	161	de	16	de	1996
N.º	674	de	1996		
C. funcionário	L				

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

Recebi ofício Leg.3-nº 774 , de
30/08/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 674/96 , de autoria do Ver. Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 674/96, de planta de fls. 06 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls.09.

RECEBI EM:

01/09/96

REGINA LUCIA TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 127

do processo n.º 674 de 19. 96 09 09 96 (a) 18/09/96

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 17

Em 01 de 10 de 96

(a) 



Prefeitura do Município de

Folha n.º 13	do proc.
N.º 674	148
O Funcionário	Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

RECEBIDO EM 27/9/96

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Foi	44	do proc.
N.º	674	96
O f.		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 674/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0774/96, REMETIDO
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 229/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 95 do proc
N.º 674
O funcionário M. 96

folha de informacao n. - 8 -

do. proc. n. 59.002.271.96-64 em 13/09/96. (a) 

CASE G
Sr. Director

~~LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS~~
~~Assist. Administ.~~
~~SEHAB - CASE~~

INFORMACOES SOBRE O PL : .674/96 MEMO ATL : 2.344/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.611/73 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

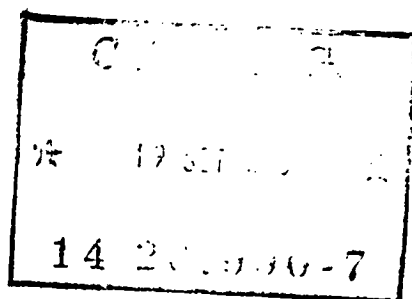
NOMI PROPOSTO : PC MOACYR BRONDI DAUTO

HOMONIMIA : NAO

1.1) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZAAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



13/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha: 16
674
98

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-002.271-96*04

em 19/09/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 674/96

INFORMAÇÃO : 1167/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Engenharia Técnico
CASE-6/SEHAB

gfr:mtf

ataj 20.09.96
SEHAB - G.
19.09.96
R. P. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc
	694	
O funcionário		

Folha de informação nº - 10

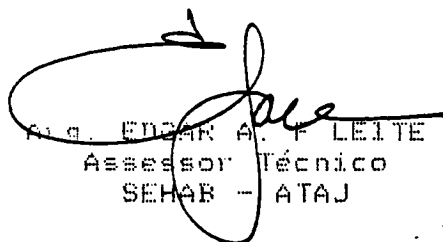
do Processo nº 59-002.271-96*04 em 20/09/96 a)

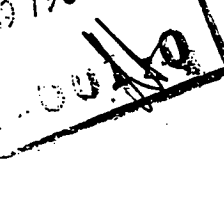
REGINA MARIA CUNHA
Assessor Técnico Administrativo
SEHAB

SGM ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos
voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20 / SET. / 96


EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

23 / 09 / 96




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 674 de 1996
O Reg. n.º 10

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/08/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROCURAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em,

Ver. Dário Arduini
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Casa 16 - PAR
16-2140/1996

Município de São Paulo

Folha	19	do proc
Nº	674	
O	1	denário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0674/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA MOACYR BRONDI DAIUTO, o espaço público denominado, sem CODLOG, localizada entre as ruas Penedo, Mirim e Juazeiro do Norte.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

João Henrique Dias

any

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

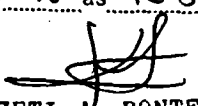
17 - RELCOM
17-1379/1996

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/10/96

DL

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

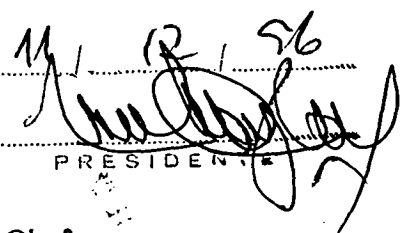
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.10.96 as 12:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/96

PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 02 / 01 / 97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue (m) Juntado (s), nesta data.
Documento (s) assinado (s) e
p. 1 - 6 folha de informação
sob n.º 90 0319/94
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

20

do processo n°

01-064

de 19

96 03 01 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 20 # fls.
Arquivo em	03/04/94
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 21#

Em 04 03 97

(a)
MARIA ANGÉLICA DA SILVA GUMIAUSKAS

Co-um. talista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0674

de 19

96 04.03.97

(a)

MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0304/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

1

1

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 287

Em 04.03.97

(a)
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

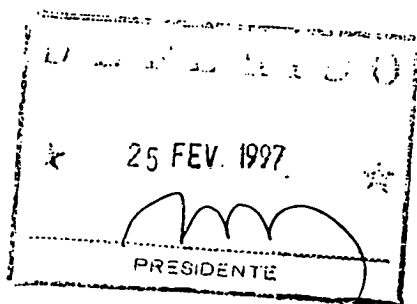


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>22</u>	de proc.
n.º <u>01-0674</u>	do 19 <u>96</u>

[Signature]
L. ANGELICA MARIA GUMARães
Documentalista

13 - FDS
13-0304/1997



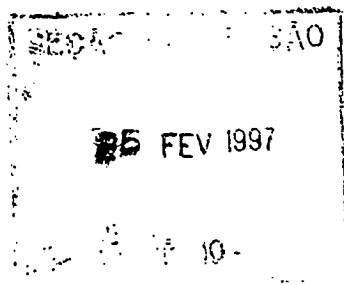
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 674/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.

[Signature]
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL



A Com. de Pol. Urbana

10/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/03/97 às 18:00 hs.

lu
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Pol. Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antonio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26/03/97
Peder
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	23	do proc.
n.º	634	de 19 96

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 25/03/97

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Fólia n.º	24	do proc.
n.º	674	de 19. 96

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0064/1997

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 674, de 13 de agosto de 1996, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Moacyr Brondi Daiuto a praça sem denominação localizada entre as Ruas Penedo (Cadlog 16.048-2), Rio Mearim (Cadlog 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (Cadlog 10.627-5), Administração Regional da Penha, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta ao Executivo sobre as características do logradouro e da denominação pretendida.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a praça em questão é oficial, sem denominação, está caracterizada corretamente e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Porém para caracterizar o tipo de logradouro em sua denominação, estamos apresentando um substitutivo onde se inclui o termo "Praça" antes do nome do homenageado.

[Signature]



Folha n.º	25	do proc.
n.º	674	de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 674/96

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

Denomina PRAÇA MOACYR BRONDI DAIUTO o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (Cadlog 16.048-2), Rio Mearim (Cadlog 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (Cadlog 10.627-5), Administração Regional da Penha.

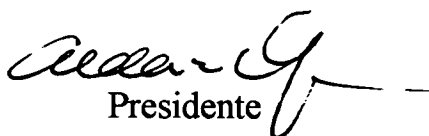
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA MOACYR BRONDI DAIUTO o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (Cadlog 16.048-2), Rio Mearim (Cadlog 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (Cadlog 10.627-5), Administração Regional da Penha, nesta Capital.

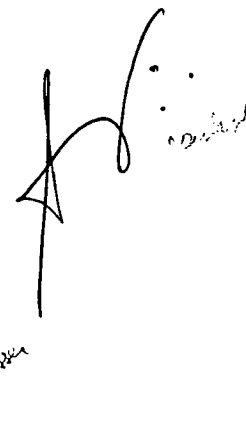
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

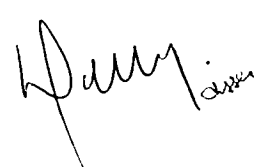
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/04/97.


Presidente

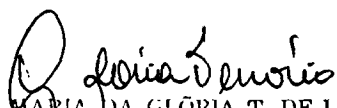
Relator



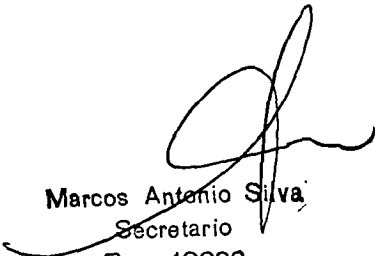


À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 03/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

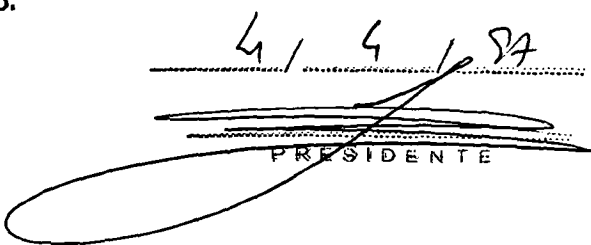
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 4/4/97 as 16:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

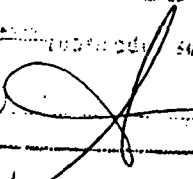
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

4/4/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
1.º VICE-PRESIDENTE
2.º VICE-PRESIDENTE
3.º VICE-PRESIDENTE
4.º VICE-PRESIDENTE
5.º VICE-PRESIDENTE
6.º VICE-PRESIDENTE
7.º VICE-PRESIDENTE
8.º VICE-PRESIDENTE
9.º VICE-PRESIDENTE
10.º VICE-PRESIDENTE
11.º VICE-PRESIDENTE
12.º VICE-PRESIDENTE
13.º VICE-PRESIDENTE
14.º VICE-PRESIDENTE
15.º VICE-PRESIDENTE
16.º VICE-PRESIDENTE
17.º VICE-PRESIDENTE
18.º VICE-PRESIDENTE
19.º VICE-PRESIDENTE
20.º VICE-PRESIDENTE
21.º VICE-PRESIDENTE
22.º VICE-PRESIDENTE
23.º VICE-PRESIDENTE
24.º VICE-PRESIDENTE
25.º VICE-PRESIDENTE
26.º VICE-PRESIDENTE
27.º VICE-PRESIDENTE
28.º VICE-PRESIDENTE
29.º VICE-PRESIDENTE
30.º VICE-PRESIDENTE
31.º VICE-PRESIDENTE
32.º VICE-PRESIDENTE
33.º VICE-PRESIDENTE
34.º VICE-PRESIDENTE
35.º VICE-PRESIDENTE
36.º VICE-PRESIDENTE
37.º VICE-PRESIDENTE
38.º VICE-PRESIDENTE
39.º VICE-PRESIDENTE
40.º VICE-PRESIDENTE
41.º VICE-PRESIDENTE
42.º VICE-PRESIDENTE
43.º VICE-PRESIDENTE
44.º VICE-PRESIDENTE
45.º VICE-PRESIDENTE
46.º VICE-PRESIDENTE
47.º VICE-PRESIDENTE
48.º VICE-PRESIDENTE
49.º VICE-PRESIDENTE
50.º VICE-PRESIDENTE
51.º VICE-PRESIDENTE
52.º VICE-PRESIDENTE
53.º VICE-PRESIDENTE
54.º VICE-PRESIDENTE
55.º VICE-PRESIDENTE
56.º VICE-PRESIDENTE
57.º VICE-PRESIDENTE
58.º VICE-PRESIDENTE
59.º VICE-PRESIDENTE
60.º VICE-PRESIDENTE
61.º VICE-PRESIDENTE
62.º VICE-PRESIDENTE
63.º VICE-PRESIDENTE
64.º VICE-PRESIDENTE
65.º VICE-PRESIDENTE
66.º VICE-PRESIDENTE
67.º VICE-PRESIDENTE
68.º VICE-PRESIDENTE
69.º VICE-PRESIDENTE
70.º VICE-PRESIDENTE
71.º VICE-PRESIDENTE
72.º VICE-PRESIDENTE
73.º VICE-PRESIDENTE
74.º VICE-PRESIDENTE
75.º VICE-PRESIDENTE
76.º VICE-PRESIDENTE
77.º VICE-PRESIDENTE
78.º VICE-PRESIDENTE
79.º VICE-PRESIDENTE
80.º VICE-PRESIDENTE
81.º VICE-PRESIDENTE
82.º VICE-PRESIDENTE
83.º VICE-PRESIDENTE
84.º VICE-PRESIDENTE
85.º VICE-PRESIDENTE
86.º VICE-PRESIDENTE
87.º VICE-PRESIDENTE
88.º VICE-PRESIDENTE
89.º VICE-PRESIDENTE
90.º VICE-PRESIDENTE
91.º VICE-PRESIDENTE
92.º VICE-PRESIDENTE
93.º VICE-PRESIDENTE
94.º VICE-PRESIDENTE
95.º VICE-PRESIDENTE
96.º VICE-PRESIDENTE
97.º VICE-PRESIDENTE
98.º VICE-PRESIDENTE
99.º VICE-PRESIDENTE
100.º VICE-PRESIDENTE

Assinatura: 



Câmara Municipal de São Paulo

76 do Rec
674 de 56
S. Paulo

16 - PAR
16-0227/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 674/96

A. L. M. S.
28/04/97

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 674/96 visa denominar MOACYR BRONDI DAIUTO a praça sem denominação, localizada entre as ruas Penedo (CADLOG 16048-2), Rio Mearim (CADLOG 17158-1) e Juazeiro do Norte (CADLOG 10627-5), AR/PE.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, a comunidade local pretende homenagear o grande desportista Moacyr Brondi Daiuto, que exerceu diversos cargos de relevante importância no campo do esporte. Publicou várias obras não só sobre o Basquetebol, como outras de grande valia para o ensino. Medalha de bronze nas olimpíadas de Londres, foi campeão sul-americano interclubes, dentre outros títulos não universitários.

O homenageado faleceu no dia 29 de julho de 1995, deixando consternada toda a sociedade esportiva.

A par do exposto, entendemos tratar-se de justa e meritória a homenagem em exame.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de fls 24/25, que julgou por bem incluir o termo "Praça" antes do nome do homenageado, para caracterizar o tipo de logradouro.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/97.

Presidente

Relator

Para Maria Luiza

Relator

17 - RELCOM
17-6010/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25/04/97

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na C.

Finanças e Orçamento

Em 29/5/97 as _____ h.

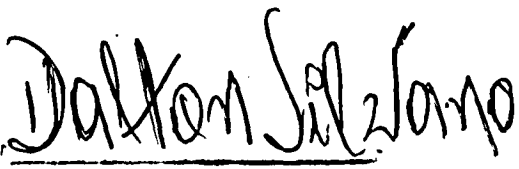

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

do nome Vereador

para relator.

Sala do Conselho de Finanças e Orçamento

29/04/97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) e/ou
código(s) e/ou n.º 27 e/ou de informações aos

1051 97


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 674 de 19 96
o funcionário *João*

PUBLIQUE-SE EM
20/05/97/ *BZ*

16 - PAR
16-0328/1997

97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 674/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Moacyr Brondi Daiuto a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Penedo, Rio Mearim e Juazeiro do Norte, nesta Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de maio de 1997.

17 - RELCOM
17-2038/1997

Presidente - *BZ*

Relator *Paulo*

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 19, 24/25, 26 e 27)
publicados no D.O.M. de 21/05/97
página(s) 43, coluna 1ª e 2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em: 21/05/97

[assinatura]
ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

21/05/97
[assinatura]

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
AO Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

03/06/97

[assinatura]
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

03/06/97

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Seção [assinatura], Juntao [assinatura], tendo sido
documentado [assinatura] e papel de informação
publicado sob fclha [assinatura] n.º 28232
Em 16/06/97
[assinatura]



Folha n.º	28	do proc
N.º	674	de 1996
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0324/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 674/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denominando Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Fenedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0324/1997

Folha n.º 29 do proc.
N.º 674 de 1996
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 674/96). Denomina Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 03 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Chefe de Seção Técnica III. Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto.

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart e Carlos Neder

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do preto
N.º 674 de 19 96
O funcionário PL

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho de 1997.

O Presidente,

NAL

denominada Praça Moura, Branda
 Bairro e localidade pública
 sem denominação, localizada
 entre as Ruas Paraná (CADERN
 12.648-2), Rio Paraná (CADERN
 12.128-1) e Rua Lourenço de
 Norte (CADERN 12.627-7),
 Administração Regional da
 Ponta

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14/06/1982
 página 01 coluna 02
 Conferido: *[assinatura]*

Fica saber que a Câmara, nos termos do
 inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decreta a
 seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Moura
 Branda, Bairro e localidade pública sem denominação,
 localizada entre as Ruas Paraná (CADERN 12.648-2), Rio Paraná
 (CADERN 12.128-1) e Rua Lourenço de Norte (CADERN 12.627-7),
 Administração Regional da Ponta, nesta Capital.

Art. 2º - A Lei de n.º 1.234, de 1978, que
 instituiu o Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Ponta
 Grossa, no seu artigo 1º, inciso I, alínea b, passa a ser:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de Junho

de 1982

O Presidente

1982



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 31	de proc
Av. DE SÃO PAULO	de 96
O funcionário	12

São Paulo, 04 de Junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 324 , de
04/06/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 674/96 ,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho. (art. 84, I,
do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:
616 197

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SQM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 325

do processo nº 674 de 19 96 16/06/97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.358 , DE 13 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 674/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

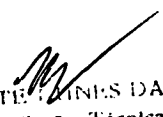
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

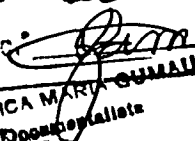
14		06		97	
página		01		coluna 03	
Conferido:					

Ao DT. 94,

Para as devidas providências.

16/06/97


MARGARETE F. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 04-3-97
Arquivado novamente em 18-6-97
cl 22 fls. O func. 
MARIA ANGÉLICA MARTA GUIMARÃES
Documentalista

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)